LEI Nº 1.328/2013 **DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

DISPOE SOBRE AUTORIZACAO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Exercício corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ARTIGO 2º – O Crédito Adicional Especial será aberto na seguinte dotação Orçamentária:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.	Assistência Social
07.001.08.244.	Assistência Comunitária
07.001.08.244.0090.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.001.08.244.0090.2.121.	Aporte à Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida
3.3.50.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	10.000,00

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003.	COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO
06.003.12	Educação
06.003.12.365.	Educação Infantil
06.03.12.365.0039.	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.03.12.365.0039.2.122.	Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do credito citado no artigo 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.001.04.122.0003.2003		**Pagamento de serviços telefônicos e de energia elétrica**	
24	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.001.04.122.0003.2042		**Outras despesas com a Secretaria de Administração**	
33	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
34	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
05.002.10.301.0075.2047		**Manutenção do Programa de Saúde da Familia - PSF**	
81	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.10.301.0075.2050		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
87	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
88	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
06.001.12.361.0037.1043		**Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais**	
136	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
153	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.12.365.0039.1079		**Construção de Escola de Educação Infantil**	
157	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.001.08.244.0090.2113		**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**	
180	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

	JURÍDICA	3.000,00
07.001.16.482.0059.1057	**Construção de unidades habitacionais**	
193 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
194 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.26.782.0102.2071	**Recuperação e abertura de estradas vicinais**	
240 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.004.23.695.0117.2022	**Fomento ao Turismo Local**	
351 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
352 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
		60.000,00

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de junho de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal